



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Cantagalo

= LEI Nº002/84, DE 30 DE ABRIL DE 1984 =

EMENTA: Considera Área de expansão Urbana o local que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

- ART. 1º - Passa a ser considerada área de expansão Urbana o lugar conhecido como Maravilha, no 3º distrito deste Município, iniciando-se no término da rua Djalma Beda Coube, prolongando-se pela CAN 200 (margem direita e esquerda) numa distância aproximada de 100 (cem) metros, até o local chamado "Porteira do Alto" e pela CAN 015(margem direita e esquerda) numa distância de aproximadamente 100 (cem) metros.
- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE ABRIL DE 1984.

  
WILLO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=